SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1009366-07.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Correção Monetária**Requerente: **Cidade de São Carlos Educacional e Editora Ltda**

Requerido: Edson Toma

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 74/75 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Fica prejudicada a audiência designada. Anote-se.

Deverá o requerido efetivar o recolhimento de uma taxa de procuração (fls.77), estando as demais despesas pagas.

Oportunamente, ao arquivo, dando-se baixa no sistema.

P.R.I.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA